



## MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1433, Seção Itarana/ES, pág. 202 a 204 do DOM/ES de 15/01/2020

### PORTARIA Nº 1.643/2020

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 000225/2020.

**CONSIDERANDO** que a servidora **ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO**, matrícula nº 003368, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social não poderá acompanhar a fiscalização dos contratos e atas de registro de preços abaixo discriminados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização.

Resolve:

**Art. 1º** Fica nomeada a Servidora **LURIAN TONIATO**, matrícula nº 005075, cargo Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Fiscal dos contratos e atas de registro de preços abaixo discriminados:

#### DADOS DAS CONTRATAÇÕES

##### **CONTRATO Nº 000069/2019**

Contratada: PATRÍCIA LUZIA DEMUNER ZANON 14572432708

Valor total do Contrato: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

##### **CONTRATO Nº 000106/2019**

Contratada: CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Valor total do Contrato: 9.238,20 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Objeto: Aquisição de Açúcar

Vigência: 02 de agosto de 2019 a 06 de maio de 2020

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000008/2019**

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME

Valor total do Contrato: R\$ 152.117,84 (cento e cinquenta e dois mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000010/2019**

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

Contratada: AUTO SERVIÇO IPÊ LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 71.876,09 (setenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos)

Objeto: Fornecimento de Lanches

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo



#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**

Contratada: ELITO VIEIRA RABBI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 58.444,10 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Objeto: Fornecimento de Lanches

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

Contratada: RESTAURANTE PERIN LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 17.825,00 (dezesete mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Objeto: Fornecimento de Refeições e Marmitex

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**Art. 2º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com a execução do objeto:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 6º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.



Itarana/ES, 14 de janeiro de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

---

LURIAN TONIATO

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor  
Art. 142 São deveres do servidor:[...]  
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;